



CONTRATO CP N.º 02/2025

"REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE TADIM"

Procedimento Consulta Prévia JFT/CP N.º 02/2025

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Junta de Freguesia de Tadim, pessoa coletiva n.º 507 007 239, com sede na Rua Dr. Guilherme Braga da Cruz, n.º 2, 4705 671 Tadim - Braga, aqui representada por Rolando Manuel de Oliveira Vilaça, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso dos poderes concedidos pelas alíneas a) e f), do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e pelas disposições conjugadas do n.º 1 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro e do n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, doravante designada Primeiro Outorgante; _____

E

SEGUNDO OUTORGANTE: "João Guerra Lopes, Unipessoal Lda", Pessoa coletiva n.º 517 739 070, com sede na Travessa António Veiga, Nº 1, R/C Dtº, 4740 405 Fão - _____
_____ doravante designado Segundo Outorgante. _____

E pelo representante da Primeira Outorgante foi dito que a Junta de Freguesia que representa, no seguimento do procedimento adotado na modalidade de Consulta Prévia, aprovada em 18 de março de 2025, por deliberação tomada pela Junta de Freguesia de Tadim, nos termos da alínea c), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, e por despacho de adjudicação preferido pelo mesmo órgão em reunião do dia **25 de junho de 2025**, foi aprovada a minuta e adjudicação à segunda Outorgante, o presente contrato que tem por objeto a empreitada de obras públicas de **"REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE TADIM"**, com a referência **JFT/CP N.º 02/2025**, a executar de acordo com as especificações indicadas no caderno de encargos e na proposta apresentada pela adjudicatária que fazem parte integrante deste contrato e que dão como celebrado nos seguintes termos: _____



___ O valor global de **€ 62.888,76 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação económica 07.01.04.06.01, onde tem cabimento a despesa a efetuar pelo presente contrato. ___

___ O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **60 dias**, tendo início no dia da sua outorga, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da respetiva cessação. _____

___ Não há lugar à prestação de caução, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. _____

___ As quantias devidas pela Junta de Freguesia de Tadm serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pela mesma das respetivas faturas, a quais só podem ser emitidas 30 dias após confirmação pela Entidade Adjudicante do auto de medição a apresentar pelo Adjudicatário e vencimento da respetiva obrigação; estando este pagamento ainda dependente do recebimento da verba prevista no protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o Município de Braga. _____

___ Nos casos omissos do presente contrato, ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente, o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação e restante legislação aplicável. _____

___ Pelos representantes dos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que os seus representantes aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta apresentada pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. _____

___ Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. _____

___ Assim o disseram e outorgam. _____



___ A adjudicatária apresentou os documentos de habilitação legalmente exigíveis neste dia e que se arquivam, tendo sido verificada a conformidade do registo RCBE.

___ No cumprimento do artigo 290º-A do Código do Contratos Públicos, fica desde já designado gestor do contrato _____

___ Este contrato é feito em duplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original. _____

___ E para que produza efeitos legais, vai ser assinado e rubricado pelos outorgantes.

Tadim, 07 de julho de 2025

O Primeiro Outorgante

Junta de Freguesia de _____ te

Rolando Manuel de Oliveira Vilaça

O Segundo Outorgante

Consulta Prévia JFT/CP N.º 02/2025

- Isento de Imposto de Selo, nos termos da alínea a), do art.º 6.º, do Código do Imposto de Selo, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

- Dispensado de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da aplicação do disposto no n.º 1, do art.º 48.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atual.